



Prefeitura Municipal de  
**SANTANA DE  
MANGUEIRA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTANA DE MANGUEIRA– PB**

**RESOLUÇÃO CMAS - Nº.06,18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA ADVINDA DA PORTARIA 886/2023, REQUERIDA NO SISTEMA MINHA REDE SUAS DE Nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro, em caráter presencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada pelo CMAS com ata 11 foi discutido sobre a aprovação da emenda advinda da portaria 886/2023 requerida no sistema MINHA REDE SUAS de nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB;



Prefeitura Municipal de  
**SANTANA DE  
MANGUEIRA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTANA DE MANGUEIRA– PB**

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR a emenda advinda da Portaria nº.: 886/2023 requerida no sistema MINHA REDE SUAS de nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –PSB.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.**

Santana de Mangueira– PB, 18 de dezembro de 2023.

*Rosângela Cristina Ferreira de Moura*

**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Prefeitura Municipal de  
**SANTANA DE  
MANGUEIRA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DE SANTANA DE MANGUEIRA– PB**  
**RESOLUÇÃO CMAS - Nº.07, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2022 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGDPAB DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, Ata 12/2023;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação referente a Prestação de Contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2022, dos Recursos Federais executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santana de Mangueira, PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2022 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira– PB, 19 de dezembro de 2023.

*Rosângela Cristina Ferreira de Moura*

**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

Resolução CMAS – Nº 08

20 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
PLANO DE AÇÃO DO  
COFINANCIAMENTO FEDERAL/2024  
DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA  
DE MANGUEIRA - PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no disposto da Política Nacional de Assistência Social, dispõe das respeitadas competências o controle social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, visando assegurar a continuidade das atividades da Política Pública de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião extraordinária presencial, ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023; tendo como pauta de apreciação e deliberação pelo Colegiado, o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2024 para o atendimento da Política de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregada de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Plano de Ação do Cofinanciamento federal para o exercício do ano de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 20 de dezembro de 2023.

*Rosângela Cristina Ferreira de Moura*

**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS - Nº.06,18 DE DEZEMBRO DE 2023**  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA ADVINDA DA PORTARIA 886/2023, REQUERIDA NO SISTEMA MINHA REDE SUAS DE Nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DE FORMA EXTRAORDINÁRIA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro, em caráter presencial;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada pelo CMAS com ata 11 foi discutido sobre a aprovação da emenda advinda da portaria 886/2023 requerida no sistema MINHA REDE SUAS de nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a emenda advinda da Portaria nº.: 886/2023 requerida no sistema MINHA REDE SUAS de nº.: 251350.2023.4239, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251350520230001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001, NO VALOR DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ANO DE 2023, CUSTEIO – GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 18 de dezembro de 2023.



ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS - Nº.07, 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - EXERCÍCIO DE 2022 ABA SERVIÇOS E PROGRAMAS, ABAS DE GESTÃO - IGD SUAS E IGD PAB DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2023, Ata 12/2023;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação referente a Prestação de Contas que contendo todas as despesas e pagamentos referentes a gestão de 2022, dos Recursos Federais executados pela Gestão Política de Assistência Social analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santana de Mangueira, PB.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício de 2022 Aba Serviços e Programas, Abas de Gestão - BL GSUAS FNAS e IGDPAB do Fundo Municipal de Assistência Social em sua integralidade.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira– PB, 19 de dezembro de 2023.

**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

20 de dezembro de 2023.

Resolução CMAS – Nº 08

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL/2024 DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 195/2019, criando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no disposto da Política Nacional de Assistência Social, dispõe das respeitadas competências o controle social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, visando assegurar a continuidade das atividades da Política Pública de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião extraordinária presencial, ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023; tendo como pauta de apreciação e deliberação pelo Colegiado, o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2024 para o atendimento da Política de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregada de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Ação do Cofinanciamento federal para o exercício do ano de 2024.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira – PB, 20 de dezembro de 2023.

*Rosângela Cristina Ferreira de Moura*  
**ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA DE MOURA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**